



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

**DECRETO N.º 793  
DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Determina a aplicação da medida indicada pela Resolução n.º 22, de 17 de junho de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais (CTCAE) e dá outras providências.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Decreto n.º 249/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Santo Amaro das Brotas, em razão da pandemia do Corona Vírus (COVID-19),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas, até ulterior deliberação, as medidas restritivas instituídas pelo Decreto n.º 709, de 15 de março de 2021, alteradas pelos Decretos n.ºs 717, de 31 de março de 2021, 742, de 15 de abril de 2021, 743, de 22 de abril de 2021, e 768, de 14 de maio de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Santo Amaro das Brotas, 23 de junho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

  
**PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**